



Handwritten signature

ATA N.º 29

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel
Gonçalves Correia.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e
trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão,
Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra
Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas;-----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

Handwritten signature



----3. Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-09-1406-FEDER-000022;-----

----4. Devolução de processo de visto – 912/2018 – BYD EUROPE B.V. -----

----5. Mobilidade na categoria – Assistente Operacional – DEM – Apoio à área oficial.-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Carregamento de dados no Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC); -----

----2. Proposta de instalação de paragem – Urbanização Quinta do Cedro;-----

----3. Ocorrência no Parque do Mercado (averiguação SCR n.º 03/2018) Reembolso de franquia;-----

----4. Incumprimento do procedimento de prestação de contas dos tripulantes, com efeitos a 28/04/2018 – Proposta de procedimento disciplinar; -----

----5. Reembolso de duas viagens – “Coimbra conVIDA” n.º 020 000049422; -----

----6. Proposta de participação dos SMTUC no evento “Coimbra a Brincar/2018”; --

----7. Bilhetes de substituição – Autorização para reembolso;-----

----8. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização;-----

----9. Marchas Populares, dia 15 de junho/2018 – Parecer. -----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Reparação geral de carroçarias.-----

----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

----1. Relatório de ocorrência com João Carlos Ramos Simões Pinheiro (n.º 1243) no dia 16/04/2018; -----

----2. Contabilização de faturas com valores superiores às notas de encomenda; -----

----3. António Augusto Seíça Ferreira – Autorização para acumulação de funções privadas;-----

----4. 5.ª Alteração ao orçamento dos SMTUC/2018 e a 4.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2018. ----- ;



-----5. Concurso Público Ref.^a CP/1535/2018 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo de origem e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos SMTUC; -----

-----6. Trabalhadores em situação de doença. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número vinte e sete, da reunião ordinária de 8 de maio de 2018 e da ata número vinte e oito, da reunião extraordinária de 11 de maio de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia catorze de maio de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 14.089,97 (catorze mil, oitenta e nove euros e noventa e sete centimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.760.897,31 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete euros e trinta e um centimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----3. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA N.º CENTRO-09-1406-FEDER-000022.-----

-----Relativamente a este ponto, foi presente o ofício do Programa Operacional Regional do Centro, com a referência n.º 26031 de 16 de abril de 2018, registado nestes Serviços sob o n.º 3411, em 30 de abril de 2018, com despacho datado de 24 de abril de 2018 do Sr. Presidente Câmara Municipal de Coimbra, a enviar ao conhecimento do Conselho de Administração dos SMTUC, a notificação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro relativa à aprovação da candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 9 de abril de 2018, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c), do n.º 1, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1, do Mapa VII, do Anexo I



da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, acompanhada do respetivo termo de aceitação, do qual solicitam a sua devolução, após assinatura, acompanhado de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 497/2018:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**4. DEVOLUÇÃO DE PROCESSO DE VISTO – 912/2018 – BYD EUROPE B.V. -**

----Sobre este assunto foi presente o ofício do Tribunal de Contas, com a referência n.º 11789/2018, de 2 de maio de 2018, registado nestes Serviços sob o n.º 3665, em 8 de maio de 2018, com despacho do Sr. Presidente Câmara Municipal de Coimbra, datado de 7 de maio de 2018, a remeter ao do Conselho de Administração dos SMTUC para os devidos e legais efeitos, relativamente às questões colocadas pelo Tribunal de Contas no ofício supra identificado, anexo à presente ata.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 498/2018:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**5. MOBILIDADE NA CATEGORIA – ASSISTENTE OPERACIONAL – DEM – APOIO À ÁREA OFICINAL.**-----

----Relativamente a este ponto o Sr. Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta, registada sob o n.º 5972, com data de 15 de maio de 2018, cujo teor se transcreve:-----

----*Torna-se necessário selecionar 1 trabalhador integrado na carreira/categoria de **Assistente Operacional** para exercer funções na Divisão de Equipamentos e Manutenção na área oficina, em regime de **mobilidade na categoria**, conforme previsto nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.*-----



-----**COMPETÊNCIAS:**-----

-----Orientação para o serviço público;-----

-----Trabalho de equipa e cooperação;-----

-----Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----

-----Adaptação e melhoria contínua;-----

-----Inovação e qualidade;-----

-----Gestão de recursos;-----

-----**MÉTODO DE SELEÇÃO:**-----

-----Entrevista de seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a qualidade da experiência e formação profissionais, a motivação e interesses dos candidatos, bem como a recolher informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

-----**FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:**-----

-----Os trabalhadores interessados em exercer as funções indicadas, deverão formular, no prazo de cinco dias úteis, os respetivos pedidos de candidatura, através de mensagem de correio eletrónico a enviar para, (geral@smtuc.pt) acompanhados de currículo profissional, com informação relativa às suas habilitações académicas, formação e experiência profissionais.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 499/2018:**-----

-----Aprovar nos termos propostos e remeter à Dra. Sandra Correia – Chefe de Divisão, para desenvolver o procedimento, com carácter de urgência.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. CARREGAMENTO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE GESTÃO DE CARREIRAS (SIGGESC).**-----

-----Relativamente a este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 5727/2018, de 10 de maio, que dada a sua extensão fica



apensa à presente ata, informa que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu responsabilidades como Autoridade de Transportes para o serviço público de transportes municipal, Deliberação n.º 2707/2017, de 20 de junho.-----

-----Assim, sendo os SMTUC, ao abrigo da legislação em vigor, artigo 16.º do RJSPTP, considerados os meios próprios desta Autoridade de Transportes, explorando esta diretamente os serviços urbanos, conforme esclarecimento do GTAT “o registo terá de ser efetuado pela autoridade de transportes, ficando automaticamente validado”.-----

-----Face ao desconhecimento das eventuais diligências efetuadas pelo Município de Coimbra, coloca à superior do Conselho de Administração o seguimento a dar ao presente processo, uma vez que o mesmo apenas se considerará concluído, com o registo dos dados pela Autoridade de Transportes Municipal, devendo esta para o efeito solicitar ao IMT acesso ao Portal SIGGESC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 500/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE PARAGEM – URBANIZAÇÃO QUINTA DO CEDRO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5730/2018, de 11 de maio, a informar que por solicitação do cliente Fausto José Coimbra de Oliveira, residente na Urbanização Quinta do Cedro, servida pela linha n.º 42, da rede de transportes destes Serviços Municipalizados, foi analisada a viabilidade de instalação de um novo ponto de paragem naquela zona.-----

-----Mais informa que se constatou no local, além da considerável expansão urbanística, a existência da paragem mais próxima a uma distância de 200 metros das últimas residências, o que em situações normais seria perfeitamente aceitável, mas no caso, o declive do arruamento dificulta sobremaneira o acesso aos transportes públicos, principalmente para pessoas com dificuldade de locomoção.-----



-----Face ao exposto, por considerar viável, propõe que o Conselho de Administração autorize a instalação de uma nova paragem, constituída por postalete simples, na rua António Jardim. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 501/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. OCORRÊNCIA NO PARQUE DO MERCADO (AVERIGUAÇÃO SCR N.º 03/2018) REEMBOLSO DE FRANQUIA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5740/2018, de 11 de maio, a informar que na sequência da participação – Averiguação SCR n.º 03/2018 – da ocorrência à Companhia de Seguros Fidelidade, com a apólice n.º ME63801490, esta seguradora indemnizou o proprietário do veículo ligeiro sinistrado, no valor total de € 658,82 (seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), conforme orçamento que o lesado entregou aos SMTUC. -----

-----Mais informa que no entanto e conforme previsto, a seguradora Fidelidade enviou o aviso/recibo de reembolso de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), correspondente à franquia contratual a cargo dos SMTUC, em sinistros com estas características, pelo que se solicita autorização superior para o seu pagamento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 502/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. INCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES, COM EFEITOS A 28/04/2018 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5784/2018, de 11 de maio, a informar que o Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes, aprovado pelo Conselho de Administração, deliberação n.º



6124, de 13 de julho de 2017, publicitado através da Comunicação Interna n.º 1/DSP/2017, com o registo n.º 6172, de 14 de julho de 2017, em vigor desde 1 de agosto desse mesmo ano, estabelece um prazo máximo de oito dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a bordo. -----

----Mais informa que de acordo com os registos do sistema, datados de 7 de maio de 2018, com referência à data de 28 de abril de 2018, constata-se a continuada inobservância do procedimento por parte de alguns Tripulantes, conforme é reportado pelo Setor de Venda de Títulos – SVT e Setor de Tráfego – STR, independentemente dos alertas efetuados por diversos meios, nomeadamente através do Boletim de Informação Diária. -----

----Atendendo ao informado e considerando que:-----

----1. Com as alterações técnicas introduzidas ao sistema, nomeadamente no que se refere à data de registo da integração de dados das vendas e sua contabilização para efeitos dos prazos previstos para prestação de contas, deixa de haver motivos atendíveis para a não prestação de contas por parte dos tripulantes, excetuando os previstos no respetivo procedimento (férias, doença, etc.); -----

----2. A reiterada prática de alguns trabalhadores não prestarem contas e sistematicamente incorrem em incumprimento e estarmos perante a retenção de avultadas quantias em dívida; -----

----3. Do presente processo constarem 39 tripulantes, com uma dívida de 4020 bilhetes, no valor de € 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois euros), representando cerca de 14% do universo total de trabalhadores nestas funções; -----

----4. Desses 39 Tripulantes, a dívida de 9 deles representa 88,8% do total, 3569 bilhetes, correspondente a € 5.710,40 (cinco mil, setecentos e dez euros e quarenta cêntimos).-----

----Propõe: -----

----1. A aplicação de procedimento disciplinar aos seguintes assistentes operacionais, a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos:-----

----Rui Ramos Santos, n.º 837, 330 bilhetes; -----

----Maurício Madeira, n.º 858, 339 bilhetes; -----

----José Rasteiro Batista, n.º 926, 1065 bilhetes; -----



-----Raul Neves Ferreira, n.º 1069, 206 bilhetes;-----

-----Sancho Antunes, n.º 1081, 91 bilhetes;-----

-----António Paiva Ferreira, n.º 1098, 1216 bilhetes;-----

-----Celso Carvalho, n.º 1155, 57 bilhetes;-----

-----José Maria Antunes, n.º 1209, 111 bilhetes;-----

-----Rui Cardoso Flório, n.º 1250, 154 bilhetes.-----

-----2. Nestes casos, seja analisada a possibilidade dos trabalhadores serem de imediato retirados da escala de serviço, com conseqüente perda do subsídio de turno e abono para falhas, ficando suspensos das suas funções até regularização das quantias em dívida, independentemente do procedimento disciplinar a venham a estar sujeitos.-----

-----Por não ser um comportamento reiterado, para os restantes Tripulantes constantes da listagem não é proposta qualquer sanção do ponto de vista disciplinar, considerando os valores residuais em dívida, não obstante o incumprimento ser considerado para efeitos de avaliação ao desempenho e de serem sensibilizados para o rigoroso cumprimento do procedimento em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 503/2018:**-----

-----**Determinar, face à informação:**-----

-----**1 – Abertura de procedimento disciplinar aos nove trabalhadores identificados na página 2 da informação. Nomear como instrutor do procedimento o Dr. Miguel Ribeiro.**-----

-----**2 – Em relação ao ponto 2, solicitar parecer jurídico do Dr. Miguel Ribeiro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. REEMBOLSO DE DUAS VIAGENS – “COIMBRA CONVIDA” N.º 020 000049422.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização do Conselho de Administração para o reembolso de duas viagens, com suporte nos registos do sistema, nos termos da informação subscrita pelo assistente técnico João Pedro Tomás Ladeira, registada sob o n.º 5768/2018, de 11 de maio, apensa à presente ata.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 504/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DOS SMTUC NO EVENTO “COIMBRA A BRINCAR/2018”.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5802/2018, de 13 de maio, que se transcreve: -----

-----*Sendo estes Serviços Municipalizados um parceiro ativo desde a primeira edição do evento “Coimbra a Brincar”, a APCC pretende contar novamente com a nossa participação, inserida em mais uma ação de promoção dos transportes públicos.*-----

-----*Face à colaboração pretendida e aos antecedentes do processo, propõe-se que seja autorizado:*-----

-----*1. A divulgação da iniciativa através da afixação de cartazes no interior das viaturas de transporte público de passageiros e dos monitores multimédia;*-----

-----*2. A realização de ações de animação e o acesso gratuito dos animadores da APCC às viaturas afetas ao transporte público de passageiros, de 22 a 25 de maio;* -----

-----*3. A participação dos SMTUC no Dia Internacional do Brincar (27 de maio), a realizar no Parque Verde do Mondego, dando visibilidade à sua colaboração nesta iniciativa e assim promover a utilização do transporte público.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 505/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Mais deliberou, em relação ao ponto 3, que os SMTUC participem com a loja móvel.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. BILHETES DE SUBSTITUIÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA REEMBOLSO.**--

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5813/2018, de 14 de maio, a solicitar autorização para o pagamento dos



pedidos de reembolso, relativos ao valor do bilhete de substituição (€1,60), emitido a bordo das viaturas de transporte público, referentes ao período compreendido entre 9 e 11 de maio de 2018, com os registos n.ºs 5643; 5745 e 5746, que importam num valor total de € 4,80 (quatro euros e oitenta cêntimos). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 506/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO.** -----

----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5818/2018, de 14 de maio, a solicitar autorização do Conselho de Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos seguintes processos, que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento:-----

----Processo 2018/PDP/81, participação n.º 048-A-2018, no valor de € 1.886,95 (mil, oitocentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos); -----

----Processo 2018/PDP/82, participação n.º 51-VA-2018, no valor de € 179,85 (cento e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

----Processo 2018/PDP/83, participação n.º 061-A-2018, no valor de € 160,72 (cento e sessenta euros e setenta e dois cêntimos); -----

----Processo 2018/PDP/84, participação n.º 063-A-2018, no valor de € 1.021,32 (mil, vinte e um euros e trinta e dois cêntimos); -----

----Processo 2018/PPRS/86, participação n.º 054-A-2018, no valor de € 13.120,38 (treze mil, cento e vinte euros e trinta e oito cêntimos). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 507/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**9. MARCHAS POPULARES, DIA 15 DE JUNHO/2018 – PARECER.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5826/2018, de 14 de maio, que se transcreve: -----

-----A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) vai realizar no dia 15 de junho (sexta-feira) mais uma edição do desfile de Marchas Populares. Através da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais é solicitada a emissão de parecer ao pedido efetuado pela APBC. -----

-----Relativamente aos SMTUC e à semelhança de edições anteriores, solicitam o desvio das carreiras, entre as 20h00 e as 24h00, devido à interrupção da rua da Sofia. Neste caso, as carreiras terão que efetuar percurso alternativo pela rua de Saragoça e rua de Aveiro, permanecendo fora de serviço as paragens da rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes. -----

-----Assim, muito embora a interrupção da rua da Sofia cause grandes transtornos ao funcionamento da rede de transportes, atendendo à importância desta iniciativa para a revitalização da Baixa de Coimbra e dando continuidade à habitual colaboração destes Serviços Municipalizados, propõe-se: -----

-----1. Que os SMTUC emitam parecer favorável ao encerramento temporário da via e procedam ao desvio das carreiras, utilizando para percurso alternativo as ruas de Saragoça e de Aveiro; -----

-----2. No entanto, caso os troleicarros estejam a circular nessa data, o encerramento da via nunca deverá ocorrer antes das 20h30, de modo a permitir a recolha das viaturas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 508/2018:** -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Mais deliberou que se remeta o parecer à DAAOM. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. REPARAÇÃO GERAL DE CARROÇARIAS.** -----



-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação do Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, em substituição do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6018/2018, de 15 de maio, que se transcreve: -----

-----O Eng.º Rui Pimentel, responsável pelo Setor de Manutenção e Reparação procedeu a um levantamento sobre o estado em que se encontra a frota de Autocarros dos SMTUC, ao nível das carroçarias, documentando com imagens esse levantamento, emitindo o seu parecer e apresentando proposta para uma via de solução, através da informação n.º 5995 de 15/05/2018 – documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma.

-----Como consta no referido parecer, por não existirem recursos humanos disponíveis e com capacidade de realizar os trabalhos de reparação necessários ao nível de chaparia, madeiras e revestimentos de lastro, reconstrução com fibras, etc., vem o Eng.º Rui Pimentel propor o recurso a entidades externas habilitadas a fazê-lo.-----

-----Dada a minha situação particular, como substituto temporário do Chefe de Divisão que se encontra em baixa médica, e não possuindo um aprofundado conhecimento sobre a matéria, não estou em condições de emitir uma opinião, pelo que coloco à consideração de Vs. Exas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 509/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Mais deliberou que deverá a Divisão de Equipamento e Manutenção apresentar proposta detalhada da intervenção, hierarquizando as respetivas prioridades (alta, média e baixa).** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM JOÃO CARLOS RAMOS SIMÕES PINHEIRO (N.º 1243) NO DIA 16/04/2018.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 5656/2018, de 9 de maio, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente em



serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador João Carlos Ramos Simões Pinheiro, quando se deslocava para os gabinetes administrativos da Divisão de Equipamentos e Manutenção e circulava no corredor pedonal existente junto à ferramentaria, colocou mal o pé e torceu-o. No momento desvalorizou a ocorrência, apresentando dores fortes e edema nos dias seguintes. O trabalhador utilizava calçado de segurança, de nível S3, de material antiderrapante e adaptado à sua condição de saúde, certificada pelo médico. -----

----Considerando o informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 16 de abril de 2018, com o trabalhador João Carlos Ramos Simões Pinheiro, n.º 1243, seja qualificada como incidente em serviço. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 510/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. CONTABILIZAÇÃO DE FATURAS COM VALORES SUPERIORES ÀS NOTAS DE ENCOMENDA.** -----

----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5757/2018, de 11 de abril, a informar que foram rececionadas faturas que por terem valores superiores aos valores constantes nas notas de encomenda respetivas, não foram ainda contabilizadas. -----

----Mais informa que estas faturas apresentam diferenças inferiores a € 0,02 (dois centimos), motivadas por arredondamentos, pelo que a sua reclamação/devolução teria custos superiores aos valores das diferenças verificadas. -----

----Face ao exposto solicita autorização para a assunção do compromisso. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 511/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. ANTÓNIO AUGUSTO SEIÇA FERREIRA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.** -----



-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 5040, em 26 de abril de 2018, do trabalhador António Augusto Seíça Ferreira, com a categoria de assistente operacional, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 5809/2018, de 14 de maio, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o pedido de autorização para acumulação de funções pode ser deferido, uma vez que é na área de hotelaria e obtém o parecer favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, que considerou não haver conflito com as funções exercidas nos SMTUC, podendo o mesmo ser autorizado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 512/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC/2018 E A 4.ª ALTERAÇÃO AO PPI DOS SMTUC/2018.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5822/2018, de 14 de maio, que se transcreve: -----

-----*O Contrato de “Fornecimento de Oito Autocarros Eléctricos de Transporte Urbano de Passageiros e Oito Carregadores de Baterias” celebrado entre o Município de Coimbra e a BYD Europe B.V. em 24 de março de 2018 é uma das ações integradas na candidatura ao PO SEUR – Operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC” e foi enviado ao Tribunal de Contas para ser submetido a visto.*-----

-----*O Tribunal de Contas em 02-05-2018 procedeu à devolução do respetivo processo solicitando diligências instrutórias complementares, entre as quais a referida no ponto 3 do anexo ao ofício do TC com a ref.ª DECOP-UAT.1/11789/2018 de 02-05-2018 (cópia em anexo), em que solicita que “Face ao prazo de entrega dos bens objeto do contrato em apreço e à data de fim da operação prevista no termo de aceitação da candidatura no*



âmbito do POSEUR, junte a necessária reprogramação daquela candidatura devidamente aprovada”.

-----O prazo de entrega do objeto do referido contrato foi definido na sua cláusula quinta como sendo de 9 meses, com início após o visto pelo Tribunal de Contas. -----

-----Atendendo às informações prestadas pela BYD Europe B.V. a entrega dos autocarros elétricos não poderá ocorrer durante o corrente ano e por isso é necessário efetuar a reprogramação temporal da candidatura ao PO SEUR – Operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC” e conseqüentemente as respetivas alterações no orçamento dos SMTUC.-----

-----Os SMTUC lançaram um procedimento para a aquisição de dois Mini-Autocarros de Tração Elétrica e respetivos carregadores de baterias, que é também uma das ações integradas na candidatura ao PO SEUR – Operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC”. -----

-----O caderno de encargos do referido procedimento estabelece um prazo de entrega dos Mini-Autocarros de 6 meses, o que face ao desenvolvimento do procedimento nos leva a crer que a entrega das viaturas não vai ocorrer até final do corrente ano e deverá transitar para 2019. -----

-----Assim sendo, deverá este procedimento integrar a reprogramação temporal da candidatura ao PO SEUR – Operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC” e proceder-se às respetivas alterações no orçamento dos SMTUC. -----

-----Face ao exposto, junto se remete para aprovação a 5.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2018 e a 4.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2018.-----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e 8.3.2. – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e assume as seguintes características:-----



----*Diminuição global da Despesa e do montante do Plano Plurianual de Investimentos previstos através da transição para o ano de 2019 da execução financeira das duas ações/projetos;* -----

----*Diminuição global da Receita prevista, na exata medida dos valores correspondentes ao financiamento das respetivas ações/projetos, sendo que os mesmos deverão integrar o orçamento para o ano de 2019;* -----

----*Apesar de esta modificação apresentar uma diminuição do orçamento da receita e uma anulação às dotações orçamentais da despesa, tratando-se de receitas legalmente consignadas, assume-se que a mesma represente uma alteração orçamental;* -----

----*Reforço das rubricas da despesa 01 03 09 01 Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais e 02 02 12 Seguros em virtude da dotação atual disponível ser insuficiente para fazer face à despesa a assumir com um procedimento de aquisição de seguros no ramo de Acidentes de Trabalho e Automóvel;* -----

----*Assunção de compromissos plurianuais está autorizada através da Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso que integra as Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Coimbra, e que foi submetida a deliberação da Assembleia Municipal aquando da aprovação do respetivo documento.* -----

----*Nestes termos propõe-se que:* -----

----*A presente proposta de alteração orçamental seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017.* -----

----*O Conselho de Administração deliberou:* -----

----**Deliberação n.º 513/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos e remeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação.** -----

----*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.* -----

----**5. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1535/2018 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO DE ORIGEM E**



DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC.-----

-----Sobre este assunto, nos termos e com os fundamentos constantes na informação subscrita pelo técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 5824/2018, de 14 de maio, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração, a proposta apensa à presente ata, com a qual concorda, a propor: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2018, na rubrica D020203 – “Conservação de bens”, no valor estimado de € 54.833,33 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Dado o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, no termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.-----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código anteriormente referido;-----

-----Que sejam aprovados o caderno de encargos e programa do concurso, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata, constituindo parte integrante da mesma; -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente: João Carlos Ramos Simões Pinheiro – técnico superior; -----

-----Vogais: Pedro Miguel Almeida Ribeiro – técnico superior; -----

-----Rui Pedro Santos Pimentel – técnico superior; -----

-----Suplentes: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – técnico superior; -----

-----Paulo Miguel Santos Pinto – técnico superior. -----



dl

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato o técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro. -----

-----Mais informa que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo técnico superior Pedro Miguel Almeida Ribeiro. -----

-----Propõe ainda, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, que o Conselho de Administração delegue no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 100.º, todos do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 514/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE DOENÇA.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o mapa com os trabalhadores destes Serviços Municipalizados ausentes ao serviço por motivo de doença. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 515/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezanove horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que a subscrevo.-

O Presidente do Conselho de Administração



(Jorge Manuel Maranhas Alves)

8951



A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Secretária do Conselho de Administração

(Sandra Isabel Gonçalves Correia)